

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

Ao trigésimo dia do mês de outubro ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Micael Simões Francisco. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Sr. Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores dos pedidos de substituição para a presente reunião, da Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, que por motivo de férias não pode estar presente, estando em sua representação o Sr. Vereador José Adelino da Silva Sardinha, bem como do Sr. Vereador Dr. Arlindo Dinis, que por motivos profissionais não pode estar presente, estando em sua representação o Sr. Vereador Eng.º Micael Simões Francisco, tendo os pedidos sido aceites. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, manifestou o seu total desacordo e reprovação em face da decisão do Governo materializada em Decreto-Lei publicado há uma semana atrás, no Diário da República, que altera o regime da fixação de tarifas de água e resíduos sólidos urbanos, devolvendo deste modo essa competência à ERSAR. _____

Esta decisão, referiu o Sr. Vereador, coloca em causa a gestão e autonomia dos municípios relativamente à água e aos resíduos. _____

Na perspetiva do Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, poderá com esta medida, o Governo criar condições para que os consumidores, agora sim, possam ter de suportar impactos diretos nas tarifas pagas. _____

Acrescentou, que se assiste a um retrocesso, colocando-se fim ao equilíbrio correto até aqui existente, entre os poderes dos Municípios, do Estado e do Regulador. _____

Finalmente o Sr. Vereador do MFI, alertou para a contingência das Autarquias verem retirar-lhes a discricionariedade para a fixação das tarifas de água e resíduos, referindo que fica o caminho aberto para a ERSAR de forma unilateral poder regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas qualquer que

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

seja o modelo de Gestão, não devendo os Municípios abdicar de serem eles próprios a fixar as tarifas dos serviços prestados nos respetivos territórios. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, acompanhou a posição assumida pelo Vereador Carlos Lopes, referindo que a decisão do governo representava uma grave interferência na autonomia do Poder Local numa área sensível para as populações, manifestando o seu total desacordo e repúdio relativamente a esta decisão. _____

Referiu a este propósito que a ANMP já havia tomado posição relativamente a esta matéria, ao criticar e rejeitar esta medida decretada pelo Governo Central, pela gravidade que representa para as populações e para as autarquias locais, tendo também o Presidente dos Autarcas Sociais-Democratas e os Autarcas Socialistas assumido a discordância e rejeição desta decisão, sendo este tema consensual e transversal na preocupação que une todas as forças políticas e partidárias. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, manifestou o seu regozijo pelo momento que considerou sublime e de beleza proporcionado pelo Grupo Coral de S. João Batista, aquando da realização do concerto no Convento do Carmo em Figueiró dos Vinhos. _____

O Sr. Vereador referiu que se tratou de um espetáculo de grande qualidade e que foi muito apreciado pelo público assistente, felicitando o Grupo pelo talento e trabalho artístico apresentado. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, destacou também a dedicação e trabalho do Grupo Coral, que tem sido reconhecido pela Autarquia através da disponibilização de apoios solicitados. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/10/2024:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 19/2024 de 09/10/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, e o dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 681.279,84€ (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e nove euros e oitenta e quatro centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3431/2024 (três mil quatrocentos e trinta e um barra dois mil e vinte e quatro) a 3611/2024 (três mil seiscentos e onze barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 595.541,62 (quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e um euros e sessenta e dois centimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de outubro de dois mil e vinte e quatro e o dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1.552,85€ (mil quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta e cinco centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 98/2024 (noventa e oito barra dois mil e vinte e quatro) a 103/2024 (cento e três barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 1.876,85€ (mil oitocentos e setenta e seis euros e oitenta e cinco centimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 493.324,50€ (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta centimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 04/10/2024 a 24/10/2024. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de aquisição

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 03/10/2024 a 23/10/2024. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Eng.º Micael Simões Francisco, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 24 DE SETEMBRO E 02, 07, 15, 17 e 23 DE OUTUBRO DE 2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 02, 07, 15, 17 e 23 de outubro de 2024, relativos à cedência de transporte ao CNE – Agrupamento 148 de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de 150,68 euros (cento e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos), à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de total de 594,44€ (quinhentos e noventa e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos). _____

4.1.2 DESPACHO PROFERIDO PELA SRA. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MARTA BRÁS, DATADO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vice-Presidente Marta Brás, datado de 21 de outubro de 2024, relativo à utilização do Auditório da Casa da Cultura no mês de setembro ao Realizador Rafael Almeida, correspondendo o apoio no valor de 30,00€ (trinta euros). _____

4.2 PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO DO CONTRATO DENOMINADO “SERVIÇOS DE ARMADILHAGEM PARA CAPTURA DE VESPAS ASIÁTICAS FUNDADORAS PARA OS 10 MUNICÍPIOS DA CIMRL NO ÂMBITO DO -STOPVESPA RL-PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA 2024” A ESTABELEECER ENTRE A CIMRL E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Financiamento do Contrato referenciado em epígrafe a estabelecer entre a CIMRL e o Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Mais deliberou proceder ao pagamento do valor de 4.256,19€ (quatro mil duzentos e cinquenta e seis euros e dezanove cêntimos), conforme estipulado na cláusula terceira do referido Protocolo, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

4.3 EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO CLUBE FIGUEIROENSE – CASA DA CULTURA” - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 93/2024: Sobre este

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 93/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Revisão de Preços Definitiva da Empreitada referenciada, liquidando o montante adicional no valor de 239,43€ (duzentos e trinta e nove euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA. _____

Proposta de Deliberação n.º 93/2024: _____

“Considerando que: _____

A obra “Reabilitação do Clube Figueiroense - Casa da Cultura” foi adjudicada á empresa Conjuntura Intensa, Lda., estando concluída e com auto de receção provisória assinado em 29.01.2024. _____

No seguimento do cálculo de revisão de preços provisória aprovado em reunião de câmara de 29.11.2023, de 8.496,96 €, foi efetuado o cálculo final de revisão de preços com todos os índices conhecidos no valor de 8.736,39 €, originando um diferencial de 239,43 €, acrescido de IVA. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da Revisão de Preços Definitiva da empreitada “Reabilitação do Clube Figueiroense - Casa da Cultura” propondo-se o pagamento do montante adicional de 239,43 €, acrescido de IVA”. _____

4.4 EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA” – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

94/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 94/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Revisão de Preços Provisória, no montante de 9.940,31€ (nove mil novecentos e quarenta euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA. _____

Proposta de Deliberação n.º 94/2024: _____

“Considerando que: _____

A obra “Requalificação da piscina Municipal – substituição da cobertura” foi adjudicada á empresa João Matos & Ribeiro 2 – Obras Públicas e Engenharia, Lda., estando concluída desde 02.10.2024. _____

Foi o cálculo do valor de revisão de preços efetuado com os últimos índices conhecidos e publicados em Diário da República, não se conhecendo ainda os índices do mês de julho, tendo sido obtida a concordância por parte do adjudicatário. _____

Nestes termos,

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da Revisão de Preços Provisória da empreitada “Requalificação da piscina Municipal – substituição da cobertura” no montante de 9.940,31 €, acrescido de IVA”.

4.5 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR) – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 95/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 95/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Figueiró dos Vinhos.

Mais deliberou proceder à divulgação do referido Relatório de Avaliação Intercalar do PPR do Município de Figueiró dos Vinhos, por e-mail a todos os trabalhadores e publicitado na internet, na página eletrónica do Município de Figueiró dos Vinhos, no prazo máximo de 10 dias.

Deliberou ainda, determinar a comunicação do Relatório de Avaliação Intercalar (2024) do PPR do Município de Figueiró dos Vinhos aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC.

Proposta de Deliberação n.º 95/2024:

“Considerando que:

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia 13 de dezembro de 2023.

A Aprovação e Avaliação intercalar do PPR resultou de nova legislação para combate à corrupção, nomeadamente a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril), que estabeleceu a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) por meio do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, bem como do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI) pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Essas normas introduziram alterações ao que estava previamente estabelecido, especialmente no RGPC, em relação aos PPR. Além da revisão a cada três anos, é também necessário elaborar um relatório de execução anual no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, bem como um relatório de avaliação intercalar em outubro, para detalhar o grau de implementação das medidas de mitigação/controlo nas situações identificadas como de risco.

Dessa forma, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do número 4 do artigo 6.º do Anexo ao

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi realizada a avaliação intercalar do PPR em vigor, que incide nas situações identificadas de risco elevado ou máximo. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a submissão do assunto à reunião da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 11.º, conjugado com os artigos 5.º e 6.º, todos do Anexo (RGPC) ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, para: ____

a) Aprovar o Relatório de Avaliação Intercalar (2024) do PPR do Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos apresentados; _____

b) Determinar que o Relatório de Avaliação Intercalar do PPR do Município de Figueiró dos Vinhos seja divulgada por e-mail a todos os trabalhadores e publicitado na internet, na página eletrónica do Município de Figueiró dos Vinhos, no prazo máximo de 10 dias; _____

c) Determinar a comunicação do Relatório de Avaliação Intercalar (2024) do PPR do Município de Figueiró dos Vinhos aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC, no prazo de 10 (dez) dias contados desde a sua aprovação”. _____

4.6 EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA: “REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES NA RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU N.º 145 – FRACÇÃO E, F, G E H” – PROCESSO N.º 02CPE24 – NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 96/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 96/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a nomeação da seguinte equipa de fiscalização para acompanhamento de execução dos trabalhos da Empreitada referenciada em epígrafe. _____

Diretor de Fiscalização: Isabel Maria David Antunes, inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 7375 e Técnica Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal; _____

Fiscal da obra: Jorge Humberto da Cruz Cardoso Fernandes, Coordenador Técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal; _____

Coordenador de Segurança em obra: Sandra Marina Domingos Dias Simões inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 10640, Técnica Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal e que substitui o Diretor de Fiscalização nas suas ausências ou impedimentos. _____

Proposta de Deliberação n.º 96/2024: _____

“Considerando que: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

Nos termos do Código dos Contratos Públicos e de modo a proceder-se ao início da execução do contrato relativo à empreitada pública “Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H” adjudicada por deliberação em Reunião de Câmara de 28.08.2024, à empresa Conjuntura Intensa, Lda., e cumprindo-se todas as formalidades legais, deverá ser nomeada uma equipa de acompanhamento de execução dos trabalhos da referida obra. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere nomear: _____

Diretor de Fiscalização: Isabel Maria David Antunes, inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 7375 e Técnica Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal; _____

Fiscal da obra: Jorge Humberto da Cruz Cardoso Fernandes, Coordenador Técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal; _____

Coordenador de Segurança em obra: Sandra Marina Domingos Dias Simões inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 10640, Técnica Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal e que substitui o Diretor de Fiscalização nas suas ausências ou impedimentos”. _____

A Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, não participou na votação e discussão deste assunto por razões familiares, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.7 EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO” – ADJUDICATÁRIO J.C.N.F. – CONSTRUÇÃO, LDA. – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA

DE DELIBERAÇÃO N.º 97/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 97/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liberação da caução no montante de 10.680,30€ (dez mil seiscientos e oitenta euros e trinta cêntimos), mantendo-se retido o valor de 5.560,10€ (cinco mil quinhentos e sessenta euros e dez cêntimos). _____

Proposta de Deliberação n.º 97/2024: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberado o valor de 75% das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, no final do terceiro ano após a data de receção provisória. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

Tendo decorrido o prazo de 3 anos desde o auto de receção provisória de 05.07.2021 e por não terem sido detetadas anomalias pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pode ser liberado 75% do valor total das cauções. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela liberação da caução no montante de 10.680,30 €, mantendo-se retido o valor de 5.560,10€”. _____

4.8 EMPREITADA: “VARIANTE NORTE À VILA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – TROÇO ENTRE ROTUNDA DA AVENIDA MADRE DE DEUS E O ESTALEIRO MUNICIPAL DO CABEÇO DO PEÃO” – PROCEDIMENTO 01CPE23 – TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 99/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 99/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando os trabalhos complementares no valor de 83.097,82€ (oitenta e três mil noventa e sete euros e oitenta e dois cêntimos) acrescido do IVA, bem como a prorrogação de prazo até ao dia 25 de março de 2025. _____

Proposta de Deliberação n.º 99/2024: _____

“Considerando que: _____

A obra “Variante Norte à Vila de Figueiró dos Vinhos - Troço entre Rotunda da Avenida Madre de Deus e o Estaleiro Municipal do Cabeço do Peão Requalificação” foi adjudicada á empresa Segmentoprovável - Serviço e Manutenção, Lda., pelo valor de 664.945,23 €, encontrando-se em execução e com prazo de conclusão estimado para 24.01.2025. _____

Proposta de execução de trabalhos, propondo-se que estes sejam efetuados no âmbito desta empreitada, uma vez que a sua execução embora resulte de circunstâncias não previstas, não podem ser dissociadas da empreitada sem trazer inconvenientes para a mesma, e a realização de novo procedimento terá custos adicionais, sendo que o acréscimo do valor destes trabalhos não excede o valor limite para o tipo de procedimento adotado inicialmente: _____

Valor do contrato = 664.945,23 € (ao qual acresce o valor de IVA) _____

Valor dos trabalhos complementares propostos = 83.087,82 € (ao qual acresce o valor de IVA) _____

Contrato /Trabalhos Complementares = 12,50 % <50% _____

Propõem-se ainda a prorrogação de prazo da empreitada para execução estes trabalhos em 60 dias. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da proposta de trabalhos complementares no valor de 83.087,82 €, ao qual acresce o valor de IVA, e pela prorrogação do prazo da empreitada até ao dia 25 de março de 2025. _____

Considerando que: _____

A obra “Variante Norte à Vila de Figueiró dos Vinhos - Troço entre Rotunda da Avenida Madre de Deus e o Estaleiro Municipal do Cabeço do Peão Requalificação” foi adjudicada á empresa Segmentoprovável - Serviço e Manutenção, Lda., pelo valor de 664.945,23 €, encontrando-se em execução e com prazo de conclusão estimado para 24.01.2025. _____

Proposta de execução de trabalhos, propondo-se que estes sejam efetuados no âmbito desta empreitada, uma vez que a sua execução embora resulte de circunstâncias não previstas, não podem ser dissociadas da empreitada sem trazer inconvenientes para a mesma, e a realização de novo procedimento terá custos adicionais, sendo que o acréscimo do valor destes trabalhos não excede o valor limite para o tipo de procedimento adotado inicialmente: _____

Valor do contrato = 664.945,23 € (ao qual acresce o valor de IVA) _____

Valor dos trabalhos complementares propostos = 83.087,82 € (ao qual acresce o valor de IVA) _____

Contrato /Trabalhos Complementares = 12,50 % <50% _____

Propõem-se ainda a prorrogação de prazo da empreitada para execução estes trabalhos em 60 dias. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da proposta de trabalhos complementares no valor de 83.087,82 €, ao qual acresce o valor de IVA, e pela prorrogação do prazo da empreitada até ao dia 25 de março de 2025”. _____

4.9 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – 1.ª CORRECÇÃO MATERIAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 100/2024: Sobre este

assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 100/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a correção da subalínea iii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, da alínea f) do n.º 5 do artigo 11.º, do n.º 3 do artigo 38.º, do n.º 1 d artigo 61.º (Quadro), do n.º 2 do artigo 66.º, do n.º 2 do artigo 84.º, do artigo 98.º (Quadro) e do n.º 1 do artigo 101 do regulamento. _____

Mais deliberou, proceder à comunicação à Assembleia Municipal e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro da promoção da presente correção material, bem como proceder à

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

publicação da presente correção material na 2.ª série do Diário da República e que esta seja remetida para depósito, através do Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial da Direção Geral do Território. _____

Proposta de Deliberação n.º 100/2024: _____

“Considerando que: _____

1. A 2.ª Alteração à 1.ª Revisão o Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, foi publicada pelo Aviso n.º 6193/2024/2, do Diário da República n.º 58 (2.ª Série), de 21 de março; _____
2. O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), na sua atual redação, prevê, no n.º 1 do artigo 122.º, a possibilidade de proceder a correções materiais dos elementos do Plano Diretor Municipal; _____
3. Foram detetados lapsos ou incongruências no regulamento do Plano Diretor Municipal, designadamente, na subalínea iii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, na alínea f) do n.º 5 do artigo 11.º, no n.º 3 do artigo 38.º, no n.º 1 do artigo 61.º (Quadro), no n.º 2 do artigo 66.º, no n.º 2 do artigo 84.º, no artigo 98.º (Quadro) e no n.º 1 do artigo 101.º. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Proceder à correção da subalínea iii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, da alínea f) do n.º 5 do artigo 11.º, do n.º 3 do artigo 38.º, do n.º 1 do artigo 61.º (Quadro), do n.º 2 do artigo 66.º, do n.º 2 do artigo 84.º, do artigo 98.º (Quadro) e do n.º 1 do artigo 101 do regulamento; _____
2. Proceder à comunicação à Assembleia Municipal e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro da promoção da presente correção material; _____
3. Proceder à publicação da presente correção material na 2.ª série do Diário da República e que esta seja remetida para depósito, através do Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial da Direção Geral do Território”. _____

4.10 3.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS

VINHOS – PROPOSTA DA DELIBERAÇÃO N.º 101/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 101/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando os Termos de Referência

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

que visam estabelecer e fundamentar a oportunidade de elaboração da 3.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Mais deliberou a não sujeição do processo de alteração ao Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, dando início ao procedimento de alteração, cujo prazo de elaboração será de seis meses, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT. _____

Por último e nos termos do n.º 2 do artigo 88.º, conjugado com os artigos 191.º e 192.º do RJIGT, aprovou determinar a abertura de um período de participação pública através de Diário da República e na página do Município, pelo prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração. _____

Proposta de Deliberação n.º 101/2024: _____

“Considerando que: _____

1. A 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos foi publicada no Diário da República n.º 168, 2.ª série, Aviso n.º 9814/2015, de 28 de agosto de 2015; _____
2. Posteriormente, em 22 de setembro de 2021, foi publicada no Diário da República n.º 185, a Deliberação n.º 135/2021 referente à 1.ª alteração por adaptação; _____
3. Que a 2.ª Alteração à 1.ª Revisão o Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, publicada pelo Aviso n.º 6193/2024/2, do Diário da República n.º 58 (2.ª Série), de 21 de março, é a versão que se encontra em vigor; _____
4. O enquadramento legal, nos artigos: 76.º, 86.º, 88.º, 119.º, 191.º e 192.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, no seu n.º 2 do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, adiante designado por RJIGT, permite alterações aos Planos Diretores Municipais; _____
5. As alterações propostas não põem em causa as opções estratégicas e de desenvolvimento constantes deste instrumento de planeamento. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os Termos de Referência que visam estabelecer e fundamentar a oportunidade de elaboração da 3.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____
2. A não sujeição do processo de alteração ao Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

3. Nos termos do artigo 76.º do RJGT, dar início ao procedimento de alteração, cujo prazo de elaboração será de 6 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, nos termos do n.º 6 do artigo referido. _____

4. Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º, conjugado com os artigos 191.º e 192.º do RJGT, determinar a abertura de um período de participação pública através de Diário da República e na página do Município, pelo prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração”. _____

4.11 CRIAÇÃO DE NOVAS ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 102/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º

102/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu: _____

Proposta de Deliberação n.º 102/2024: _____

“Considerando que: _____

A criação de novas Áreas de Localização Empresarial (ALE) representa uma estratégia crucial para o desenvolvimento económico de uma região. As ALEs, também denominadas parques industriais ou zonas empresariais, são áreas delimitadas e infraestruturadas para acolher empresas de diversos setores. Estas áreas são concebidas para promover a instalação de negócios, proporcionando condições favoráveis para seu crescimento e desenvolvimento. _____

Quando planeadas de maneira adequada, as ALEs têm o potencial de transformar a economia local, atrair investimentos, gerar empregos e promover um crescimento sustentável. Para o êxito dessas áreas, é fundamental um planeamento minucioso, investimento apropriado em infraestrutura e serviços, bem como a implementação de políticas que incentivem a instalação e o crescimento das empresas. A seleção do local deve considerar fatores como a proximidade a recursos naturais, disponibilidade de mão-de-obra qualificada e infraestrutura de transporte. _____

Tendo em vista esses objetivos, foi identificada a área da antiga serração do Caramelheiro para a criação de novas Áreas de Localização Empresarial (ALE). Foram realizados contactos com o proprietário dos imóveis, a fim de avaliar a disponibilidade de alienação ao Município dessa parcela do imóvel. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

Nessa sequência, e à semelhança de procedimentos anteriores da mesma natureza, foi requerida pelo Município a um Perito Oficial, uma avaliação às parcelas descritas, que constam em anexo à presente informação. _____

Conforme ofício enviado ao proprietário, datado de 14 de outubro de 2024, sob a N/Ref. 3470, foi apresentada uma proposta nos termos dos artigos 34.º e ss do Código das Expropriações (Lei n.º 168/99, de 18 de setembro na sua redação atual) com aqui resumidamente se transcreve: _____

	Parcela 1	Parcela 2
Artigo Matricial	R - 9887	U – 1784
Descrição Conservatória	2145	2144
Freguesia	U.F. Figueiró dos Vinhos e Bairradas	U.F. Figueiró dos Vinhos e Bairradas
Concelho	Figueiró dos Vinhos	Figueiró dos Vinhos
Tipo de Expropriação	Total	Parcial
Área a Expropriar	13 910 m ²	13 248 m ²
Valor	148 161,85 €	147 948,12 €
TOTAL	296 109,97 €	

Nessa sequência, foi rececionada no dia 16 de outubro de 2024 sob a N/Ref. 8000, uma contraproposta no valor global de 300 000.00 € (trezentos mil euros), com o seguinte plano de pagamentos, tal como previamente acordado aquando o conhecimento da proposta: _____

- Com a aceitação da proposta: 50 000.00€ _____
- De janeiro a maio de 2025: 30 000.00€/mês _____
- No ato da escritura, prevista até final de maio de 2025: 100 000.00€ _____

A verba adequada para suportar a presente despesa, está inscrita no Orçamento Municipal e GOP para 2024 – projeto 2023/4 ação 1 – Aquisição de Terrenos. _____

De acordo com o que dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, exclui-se deste regime a compra e venda de bens imóveis, tratando-se assim de uma contratualização entre partes, à margem de circunstâncias concorrenciais. _____

Nestes termos, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

PROPONHO

Que Câmara Municipal delibere sobre a aquisição, conforme alínea g) do n.º 1 de artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais anexo à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos prédios já identificados pelo valor global de 300 000.00 € (trezentos mil euros)”. _____

Relativamente à proposta apresentada pelo Sr. Presidente Jorge Abreu referente à aquisição pela Câmara Municipal das antigas instalações da fábrica da Serração do Caramelero, **o Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, manifestou a sua alegria e felicidade por esta decisão que considerou muito assertiva e importante para o desenvolvimento económico do concelho, felicitando o Sr. Presidente por ter tomado esta iniciativa, há muitos anos defendida e sugerida pelo MFI, nomeadamente nos recentes contributos e sugestões visando as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025, a par da aquisição de outros dois equipamentos desativados e também eles sediados no perímetro urbano de Figueiró dos Vinhos. _____

O Sr. Vereador disse reconhecer sem complexos e com muita satisfação enquanto Autarca e Figueiroense, o mérito do Sr. Presidente ao assumir mais um Processo de reabilitação de uma zona degradada e inativa, localizada numa das entradas da Vila, prosseguindo o esforço já despendido pela Autarquia quando oportunamente procedeu à reabilitação de outros espaços similares, nomeadamente a zona de lazer do Vale da Pipa e ainda o antigo edifício da Sonuma. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes congratulou-se por mais esta decisão que permitirá reabilitar e dar uma nova vida a uma zona de acesso à vila sede do concelho, permitindo ali criar condições para atrair negócios e investimento, ligando a mesma à zona industrial já existente, o que do ponto de vista estratégico considera correto e assertivo. _____

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 102/2024, aprovando a aquisição, conforme alínea g) do n.º 1 de artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais anexo à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos prédios parcela 1 e parcela 2 pelo valor global de 300 000.00 € (trezentos mil euros). _____

Mais deliberou aprovar o seguinte plano de pagamentos: _____

- Com a aceitação da proposta: 50 000.00€ (cinquenta mil euros); _____
- De janeiro a maio de 2025: 30 000.00€/mês (trinta mil euros); _____
- No ato da escritura, prevista até final de maio de 2025: 100 000.00€ (cem mil euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM O VALOR DA SEGURANÇA SOCIAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3385/2024:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 3385/2024, emitida pela Contratação Pública, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com a segurança social do mês de agosto de 2024, no montante total de 1.018,38€ (mil e dezoito euros e trinta e oito cêntimos). _____

Informação Interna n.º 3385/2024: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 1.018,38 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de agosto de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 34380. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

5.1.2 CUSTOS COM OS ELEMENTOS DA EQUIPA DE VIGILÂNCIA DAS PISCINAS DE CAMPELO, VILAS DE PEDRO E AREGA – PEDIDO DE REEMBOLSO - INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 3597/2024: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 3597/2024, emitida pela Contratação Pública, deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor total de 27.760,60€ (vinte e sete mil setecentos e sessenta euros e sessenta cêntimos) à Associação Humanitária dos Bombeiros

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

Voluntários de Figueiró dos Vinhos. _____

Informação Interna n.º 3597/2024: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a equipa de vigilância das piscinas de Campelo, Vilas de Pedro e Arega de acordo com o protocolo e adenda existente, devidamente aprovados na reunião da Câmara de 25-06-2024 e de 28-08-2024, respetivamente. O valor total das despesas é de 27.760,60 Euros, conforme descrito na seguinte tabela:

<i>Referência</i>	Montante
<i>Alojamento de agosto e setembro</i>	1.476,00 €
<i>40% dos salários dos vigilantes</i>	10.513,84 €
<i>60% dos salários dos vigilantes</i>	15.770,76 €

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituto, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

5.2 COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DE BAIRRADAS – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO DE 2024 - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3570/2024:

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 3570/2024, emitida pela Contratação Pública, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano de 2024 no valor de 632,00€ (seiscentos e trinta e dois euros). _____

Informação Interna n.º 3570/2024: _____

“Requerente: Comissão Melhoramentos Freguesia Bairradas; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2024. _____

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

regulamento; _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade; _____

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído 632,00 € - A definir à reunião de Câmara". _

5.3 ASSOCIAÇÃO SSVP – SOCIEDADE S. VICENTE PAULO – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3594/2024:

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 3594/2024, emitida pela Contratação Pública, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano de 2024 no valor de 2.227,00€ (dois mil duzentos e vinte e sete euros). _____

Informação Interna n.º 3594/2024: _____

“Requerente: Associação SSVP – Sociedade S. Vicente Paulo, Portugal; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2024; _____

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

- Respostas às necessidades da comunidade; _____

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído 2.227,00 € - A definir à reunião de Câmara". _

5.4 ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO FLORES D’ALEGRIA DE ALMOFALA – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO DE 2024 - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3607/2024:

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 3607/2024, emitida pela Contratação Pública, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano de 2024 no valor de 699,00€ (seiscentos e noventa e nove

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

euros). _____

Informação Interna n.º 3607/2024: _____

“Requerente: Associação Rancho Folclórico Flores d'Alegria de Almofala; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Associação de Direito Privado, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2024. _____

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

Custo do benefício financeiro: Não se verificando registo recente de atribuição de apoio anual a esta associação, propõe-se por analogia a instituições/associações da mesma natureza, a atribuição do valor de apoio anual para 2024 de 699,00 € - A definir à Reunião de Câmara”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL**6.1 PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE CATÁLOGOS A PREÇOS PROMOCIONAIS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3549/2024:**

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 3549/2024, emitida pelo Setor de Turismo, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando os preços promocionais sugeridos na referida informação. _____

Informação Interna n.º 3549/2024: _____

“Ao longo dos anos, o serviço do Posto de Turismo foi absorvendo de outros serviços, um considerável número de exemplares de edições Municipais, tais como catálogos de exposições de grande relevância relacionadas com a Arte em Figueiró dos Vinhos, que estiveram patentes na Casa da Cultura/Clube Figueiroense, entre 2005 e 2009, bem como outras publicações que abordam a identidade e o Património do Concelho, editadas entre 2005 e 2009. Neste sentido, dado que a maioria das publicações estão disponíveis para venda no Posto de Turismo e, numa lógica de respeito pela sua integridade, e garantindo o bom estado de preservação junto dos interessados, e de forma a permitir um escoamento mais célere, foi feita uma seleção de vários catálogos e livros (7), cujos títulos se encontram abaixo descritos, os quais sugerimos que possam ser vendidos no Posto de Turismo e Biblioteca Municipal, através de uma Feira do Livro Temática, a preços promocionais, mais convidativos, fora do valor fixado no Regulamento Preçário/publicações do Município. Caso a proposta seja aprovada, propõe-se que os preços promocionais abaixo sugeridos, sejam deliberados na próxima Reunião de Câmara, as publicações e respetivos valores de venda ao público sejam atualizadas no Regulamento Preçário/Publicações do Município, através de uma rubrica que englobe o preço promocional das referidas publicações. _____

Quantidade existente	Nome	Ano edição	PVP atual (iva incluído)	PVP proposto (iva incluído)	Valor receita total/encaixe financeiro

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

40	Catálogo da Exposição “O Grupo do Leão”	2005	n/a	5,00 €	200,00 €
84	“Monografia do Concelho”	2005	n/a	5,00 €	420,00 €
64	Catálogo da Exposição “Os Corpos e as Almas” – Casa dos Patudos	2006	25,00 €	5,00 €	320,00 €
299	Catálogo da Exposição “XIX século XX – Momentos da Pintura Portuguesa na Casa dos Patudos”	2007	20,00 €	5,00 €	1.495,00 €
26	Catálogo da Exposição “José Malhoa, 1855-1933 – A Exaltação da Luz”	2008	n/a	5,00 €	130,00 €
353	Catálogo da Exposição “Atmosferas, Pessoas, Narrativas”	2009	10,00 €	5,00 €	1.765,00 €
1376	“Monografia do Convento de N.ª Sra. do Carmo”	2009	10,00 €	5,00 €	6.880,00 €
				TOTAL DA RECEITA	11.210,00 €

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 (N.º 20/2024)